

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE

PERÍODO: 26 A 29 DE JULHO DE 2011

No dia 26 de julho de 2011, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO MAIA FILHO**, compareceu à 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande o Secretário da Corregedoria, **Alexandre Gondim Guedes Pereira**, acompanhado dos servidores **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Francisco Carlos Firmino de Souza** e **Roberto Moura Martins**, para realizar correição ordinária referente ao período de **28 de julho de 2010 a 29 de julho de 2011**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe correicional foi recepcionada pela Juíza Titular **Roberta de Paiva Saldanha**, pelo Juiz Substituto **Francisco de Assis Barbosa Júnior**, pelo Diretor de Secretaria **Marcondes Antônio Marques** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, os servidores **Reginaldo Pires Moura Brasil** e **Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2011**, registrou o seguinte:

INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande encontra-se instalada no Fórum Irineu Joffily, em um ambiente amplo e confortável.

DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 01 (um) Juiz Substituto, 12 (doze) servidores e 02 (dois) estagiários, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Flávio José Torres Loiola	Técnico Judiciário
Francisco Mendonça Neto	Técnico Judiciário
Guttenberg Falconi de Carvalho Júnior	Técnico Judiciário
José Flávio Nobre da Silva	Técnico Judiciário
José Maria de Almeida Neto	Analista Judiciário
José Saraiva da Silva	Analista Judiciário
Marcondes Antônio Marques	Técnico Judiciário / Diretor de Secretaria
Maria das Neves Honorato Ferreira	Auxiliar Judiciário
Maria de Lourdes Brito Aranha	Técnico Judiciário
Marleide Rodrigues de Souza	Técnico Judiciário
Santaci Teixeira Barbosa	Técnico Judiciário
Suely de Fátima Lopes de Menezes Souza	Técnico Judiciário
Yuri Cavaco Farias	Estagiário
Diego Almeida de Azevedo	Estagiário

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, eliminando a figura do especialista que desenvolve apenas uma atividade, facilita o gerenciamento da Vara e gera uma maior eficiência na prestação jurisdicional.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 247 (duzentos e quarenta e sete) processos, havendo a prolação de 09 (nove) despachos correicionais.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** ausência de citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista. **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** quando iniciada a execução previdenciária, a Vara utiliza, com raras exceções, o arquivamento da ação em relação à parte reclamante, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no pólo ativo da ação, com a retificação da autuação; **e)** lançamento de 136 (cento e trinta e seis) planilhas de cálculo de liquidação no período correicionado.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\textit{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\textit{Processos Baixados}}{\textit{Casos Novos} + \textit{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2010	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	1164	1139	351	24,82%	35,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	726	307	357	71,65%	60,00%	não
Diminuição do estoque de processos				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque				1164	1258	sim



a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande obteve, no exercício de 2010, um percentual de 24,82% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo o percentual inferior a 35% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2010, um percentual de 71,65% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo o percentual inferior a 60% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque:** a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande cumpriu a meta, já que somado

ao resíduo de 151 (cento e cinquenta e um) processos vindos de 2009, autuou 1164 (mil, cento e sessenta e quatro) feitos, recebeu 11 (onze) com sentença anulada, totalizando 1326 (mil trezentos e vinte e seis) processos. Solucionou 1258 (mil duzentos e cinquenta e oito) feitos, finalizando o exercício de 2010 com estoque de 68 (sessenta e oito) processos pendentes de julgamento.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que a Magistrada Titular Roberta de Paiva Saldanha, no período correccionado, realizou 822 (oitocentas e vinte e duas) audiências, num total de 87 (oitenta e sete) pautas, conciliando 217 (duzentos e dezessete) feitos. Foram julgados no período 313 (trezentos e treze) processos, todos dentro do prazo legal. Foram, ainda, exarados 2064 (dois mil e sessenta e quatro) despachos. A referida Magistrada alcançou um percentual de 40% de conciliação de entes privados e 2% com entes públicos.

Em relação ao Magistrado José Guilherme Marques Júnior, que atuou na Unidade como Juiz Substituto Fixo até o dia 05/04/2011, foi constatado que o mesmo realizou 509 (quinhentas e nove) audiências, num total de 53 (cinquenta e três) pautas, conciliando 155 (cento e cinquenta e cinco) feitos. Foram julgados no período 233 (duzentos e trinta e três) processos, todos no prazo legal. Foram, ainda, exarados 1232 (mil duzentos e trinta e dois) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 39% de conciliação de entes privados e 2% com entes públicos.

Com a remoção do Magistrado José Guilherme Marques Júnior para a 5ª Circunscrição da Região, passou a atuar na 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande como Juiz Substituto Fixo o Magistrado Francisco de Assis Barbosa Júnior, a partir do dia 06/04/2011, que realizou, até 30/06/2011, 226 (duzentos e vinte e seis) audiências, num total de 27 (vinte e sete) pautas, conciliando 60 (sessenta) feitos. Foram julgados no período 97 (noventa e sete) processos, todos no prazo legal. Foram, ainda, exarados 430 (quatrocentos e trinta) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 37% de conciliação de entes privados e 3% com entes públicos.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	14	15	7,14%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	4	11	175,00%
Prazo médio para prolação de sentença	1	1	0,00%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Período anterior	Período em correição	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	16	22	37,50%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	9	43	375,78%
Prazo médio para prolação de sentença	2	2	0,00%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo**, foi constatado que houve aumento nos prazos médios para a realização da audiência inicial, que passou de 14 (quatorze) para 15 (quinze) dias, e para a realização da audiência de prosseguimento, que aumentou de 04 (quatro) para 11 (onze) dias; quanto ao prazo médio para a prolação de sentença, foi verificado que não houve alteração em relação ao período anterior, permanecendo de 01 (um) dia. **b) quanto ao rito ordinário**, houve aumento nos prazos médios para a realização da audiência inicial, que passou a ser de 22 (vinte e dois) dias, quando, na correição anterior, o intervalo era de 16 (dezesesseis) e para a realização da audiência de prosseguimento que subiu de 09 (nove) para 43 (quarenta e três) dias; já o prazo médio para a prolação de sentença, foi verificado que não houve alteração em relação ao período anterior, permanecendo de 02 (dois) dias. Registra-se, por oportuno, que o aumento nos prazos médios para audiência de prosseguimento se deu em razão do alto número de processos que necessitaram de prova pericial.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior	Período em Correição
Recebidos	1739	1165
Remanescentes de período anterior	142	94
Recebidos com sentença anulada	14	6
Total de processos	1895	1265
Julgados	1801	1215
Pendentes	94	50

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, no período em correição, recebeu 1165 (mil cento e sessenta e cinco) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 94 (noventa e quatro), e a 06 (seis) feitos com sentença anulada, totalizaram 1265 (mil duzentos e sessenta e cinco) processos, sendo solucionados 1215 (mil duzentos e quinze), restando 50 (cinquenta) feitos pendentes na fase instrutória, todos no prazo legal.

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	24	24	0
Exceção de incompetência	1	5	6	0
Embargos declaratórios	1	67	68	0
Impugnação à sentença de liquidação	1	10	9	2
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	1	44	45	0
Exceção de pré-executividade	0	6	6	0

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a)** pedido de antecipação de tutela: recebidos e julgados 24 (vinte e quatro), inexistindo pendência; **b)** exceção de incompetência: recebidas 05 (cinco), remanescentes do período anterior 01 (uma), julgadas 06 (seis), inexistindo pendência; **c)** embargos declaratórios: recebidos 67 (sessenta e sete), remanescentes do período anterior 01 (um), julgados 68 (sessenta e oito), inexistindo pendência; **d)** impugnação à sentença de liquidação: recebidas 10 (dez), remanescente do período anterior 01 (uma), julgadas 09 (nove), restando 02 (duas) pendentes de julgamento; **e)** embargos à execução, arrematação e adjudicação: recebidos 44 (quarenta e quatro), remanescente do período anterior 01 (um), julgados 45 (quarenta e cinco), inexistindo pendência; **f)** exceção de pré-executividade: recebidas e julgadas 06 (seis), inexistindo pendência. Oportuno registrar que os 02 (dois) únicos incidentes que restaram pendentes no término do período correicionado estavam dentro do prazo legal para julgamento.

DA FASE EXECUTÓRIA

FASE EXECUTÓRIA		
	Correição anterior	Período em correição
Títulos Extrajudiciais	8	3
Execuções iniciadas no período	316	252
Execuções residuais de período anterior	956	774
Processos desarquivados para continuação da execução	357	488
Processo recebido de outro órgão	0	0
Execuções encerradas no período	580	541
Processos remetidos ao arquivo provisório	283	252
Processos pendentes de execução	774	724

No período correicionado, ocorreu registro de 03 (três) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 252 (duzentas e cinquenta e duas) execuções iniciadas e 488 (quatrocentos e oitenta e oito) processos desarquivados para a continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 774 (setecentos e setenta e quatro), totalizaram 1517 (mil quinhentos e dezessete) feitos. Foram encerradas 541 (quinhentas e quarenta e uma) execuções e 252 (duzentas e cinquenta e dois) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 724 (setecentos e vinte e quatro) feitos pendentes de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição anterior	Período em correição
Total de processos na fase de conhecimento	1895	1265
Conciliados - Rito sumaríssimo	397	319
Conciliados - Rito ordinário	212	148
Percentual de conciliação alcançado	32,14%	36,92%
Processos conciliados na fase de execução		11

Nesse período, foram conciliados 319 (trezentos e dezenove) processos de procedimento sumaríssimo e 148 (cento e quarenta e oito) de procedimento ordinário, totalizando 467 (quatrocentos e sessenta e sete), que corresponde a 36,92% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 11 (onze) processos.

DAS AUDIÊNCIAS

A Vara geralmente dispõe de 04 (quatro) dias na semana para a realização de audiências – de segunda à quinta-feira.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	67	78	61	72	8	286
Inaugural	0	0	0	0	0	0
Instruções	9	23	11	19	2	64
Razões Finais	44	59	54	83	3	243
Julgamentos	47	127	69	134	66	443
Conciliações	134	10	8	14	0	166
TOTAL						1202

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	2.228.202,56
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	6.868.954,12
Valores arrecadados a título de IRPF	392.201,79
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	1.088.498,20
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	80.496,97
TOTAL	10.658.353,64

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 2.228.202,56 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), em decorrência de acordo, e R\$ 6.868.954,12 (seis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 9.097.156,68 (nove milhões, noventa e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos); recolheu R\$ 392.201,79 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e um reais e setenta e nove centavos) a título de IRPF; R\$ 1.088.498,20 (um milhão, oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 80.496,97 (oitenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	1176
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD	560
RENAJUD	664
INFOJUD	128

RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) à Senhora Juíza Titular que:** **a)** canalize esforços no sentido de perseguir a diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, visando atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional; **b)** em caso da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, promova a citação dos sócios para que respondam pelo débito, conforme determina do art. 79, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **c)** antes do arquivamento provisório dos autos, devem ser realizadas pesquisa(s) relativa(s) ao(s) Sistema(s) BACENJUD/RENAJUD/INFOJUD, tendo em vista a expressa recomendação do CNJ e do art. 128 do Provimento Consolidado deste Regional; **d)** determine uma revisão nos processos que aguardam expedição da Certidão de Crédito Judicial, a fim de verificar se foram exauridos os meios de coerção à disposição do juízo, bem como se os mesmos permaneceram em arquivo provisório por 01 (um) ano, a teor do que determinam os artigos 3º, inciso I, e 14 da Resolução Administrativa nº 11/2010 deste Regional;**1) ao Diretor de Secretaria da Vara que:** **a)** envie os esforços necessários para que se proceda à integral digitalização das peças dos autos em tramitação nesta Unidade Judiciária, nos moldes estabelecidos no art. 160, § 5º, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, proporcionando uma perfeita leitura de todos os andamentos processuais registrados; ; **b) 2) aos servidores da 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande que:** **a)** por ocasião de recurso ordinário pela parte reclamada registrem, no SUAP, os

depósitos recursais, pois, na amostragem, foi identificada a ausência de tal registro, a exemplo dos Processos 508/2010, 202/2011 e 630/2010; **b)** em caso de desconsideração da personalidade jurídica, ao cadastrar, mediante consulta ao SIARCO, os sócios da empresa executada em polos individualizados, preencham, no campo destinado à observação, a indicação “sócio”.

DETERMINAÇÕES

O Desembargador Presidente e Corregedor, no uso de suas atribuições, determina que a Secretaria da Vara proceda: **a)** no prazo de 20 (vinte) dias, ao registro dos depósitos recursais nos Processos 222/2010, 202/2011, 1056/2010, 1021/2010, 947/2010, 1140/2010, 508/2010, 1335/2009, 1033/2010 e 630/2010 ; **b)** à expedição de ofício à Secretaria da Corregedoria noticiando o cumprimento da determinação acima .

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor ressalta o visível empenho de todos os integrantes da Unidade no cumprimento de suas atribuições, refletido através da celeridade na prolação de sentenças e julgamentos dos incidentes processuais no período correicionado, bem como na fidedignidade dos dados cadastrados no SUAP, fruto de trabalho de fôlego dos Magistrados, Diretor de Secretaria e demais servidores. Constatou que a 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande costuma primar pela excelência da prestação jurisdicional, demonstrando zelo no trato com os processos sob sua responsabilidade, bem como realizando diligências com presteza. Por essa razão, parabeniza Juízes, Diretor de Secretaria e demais servidores envolvidos, que contribuem com seus esforços para esse resultado satisfatório. Registra, com pesar, a ausência da servidora Maria Goretti Pereira Hatori, que, certamente, com seu esforço e dedicação, contribuiu significativamente para o êxito logrado por esta Vara. Aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional, com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional. Dando continuidade à

prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a visita do advogado Erivan Tavares Granjeiro, que elogiou, sem exceção, todos os servidores e magistrados de todas as unidades da Justiça do Trabalho de Campina Grande, que estão, de segunda a sexta-feira à disposição para o atendimento aos jurisdicionados.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza do Trabalho Roberta de Paiva Saldanha, ao Juiz Substituto Francisco de Assis Barbosa Júnior, ao Diretor de Secretaria Marcondes Antônio Marques, aos Servidores Flávio José Torres Loiola, Francisco Mendonça Neto, Guttenberg Falconi de Carvalho Júnior, José Maria de Almeida Neto, José Saraiva da Silva, Maria das Neves Honorato Ferreira, Marleide Rodrigues de Souza, Santaci Teixeira Barbosa e Suely de Fátima Lopes de Menezes Souza, aos estagiários Yuri Cavaco Farias e Diego Almeida de Azevedo e ao funcionário que presta serviços ao Prestador de Serviços Tress Adeildo Soares Silva pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja ela, por igual prazo, afixada no átrio desta Unidade Judiciária e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Campina Grande, no dia 29 de julho do ano de dois mil e onze.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente e Corregedor

ROBERTA DE PAIVA SALDANHA
Juíza Titular

FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JÚNIOR
Juiz Substituto

MARCONDES ANTÔNIO MARQUES
Diretor de Secretaria

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Secretário da Corregedoria